



PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 03/2025

**Ao Exmo. Senhor Presidente desta Câmara Municipal
Nova Olinda/CE**

Nos termos do art. 155 e do art. 156 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador que este subscreve vem, respeitosamente, apresentar o presente PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, direcionado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, nos seguintes termos:

Considerando que o art. 155 e o art. 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Olinda asseguram aos vereadores o direito de formular pedido de providência aos órgãos da Administração Pública;

Considerando os dados alarmantes registrados pelo Conselho Tutelar de Nova Olinda/CE, no período de 2024 a 2025, que contabilizam 37 casos de negligência, 9 de violência física, 3 de violência psicológica, 5 abusos sexuais, 1 caso de discriminação e 4 casos de abandono contra crianças e adolescentes no município;

Considerando a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e determina a implantação da escuta especializada como uma das medidas fundamentais para o atendimento humanizado e protetivo a essas vítimas;

Considerando o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a referida lei e estabelece diretrizes para a implementação da escuta especializada e do depoimento especial, no âmbito das redes de proteção;

Considerando que a criação e organização dos espaços de escuta especializada é atribuição dos municípios, por meio da articulação entre os órgãos da rede de proteção — incluindo saúde, educação, assistência social, conselhos tutelares e demais serviços especializados —, sendo essencial para assegurar a efetividade dos direitos das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

REQUER à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE o presente pedido de providências, para que adote as medidas necessárias à criação e organização de espaço destinado à escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme previsto na legislação supracitada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Olinda/CE, 26 de junho de 2025


Aureliano Souza
Vereador

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RECEBIDO
em 26-06-25
Ramon Lucena